



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

LEI COMPLEMENTAR DE Nº1.443 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Aumenta atribuições de Cargo de Provimento Efetivo e Fixa Remuneração.

O povo do Município de Carvalho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu, Valmir Siqueira da Silva, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Por esta Lei Complementar, o cargo de provimento efetivo a seguir passam a ter as seguintes atribuições e remuneração:

Denominação	Carga Horária	Remuneração
Secretária Escolar II	Dedicação exclusiva	R\$3.157,20

§ 3º. As atribuições afetas ao cargo acima se encontram relacionada no anexo I, desta Lei, o qual passa a ela, fazer parte integrante.

Art. 2º. Mantidas os requisitos originários do cargo para provimento, com as alterações das atribuições contidas nesta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carvalho, 23 de Fevereiro de 2025.

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal